



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280501/2013

Assinatura: 28 de maio de 2013.

Publicado: 28 / 05 / 2013, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 28/12/2013.

CONTRATADO: **Antonio Aroldo Soares Rodrigues**, cidadão inscrito no CPF sob o nº 239.232.023-34 com endereço na Praça da Bandeira, S/N, centro de Elesbão Veloso - PI.

OBJETO: Locação de 1 imóvel, destinado ao funcionamento do Posto Básico de Saúde, para atendimento ambulatorial dos Programas: Saúde da Família - PSF e Saúde Bucal - PISB, estando este obedecendo aos padrões especificados no termo de referência do edital em epígrafe.

VALOR MENSAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), fixo e irrevogável.

PROCESSO: 032/2013

MODALIDADE: Carta Convite

FUNDAMENTAÇÃO: 8.666/93

Und. Orç	Classi. Funcional	Cat. Econômica
02.12.00	10.301.0204.2055.0000	3.3.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: FUS

Portaria GPME Nº 369-A /2013

de 08 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Esperantina-Piauí.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com a Lei nº 1.192/2012 e demais legislação pertinente;

RESOLVE:

Art 1º Nomear os membros componentes do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Esperantina, Estado do Piauí:

- | Titulares/Suplentes: | Entidades Representadas |
|--|---|
| 1- Marcos Antônio Lira Queiroz. | Poder Executivo Municipal – Presidente. |
| | Conselho Técnico |
| 2- Moacyr Gomes Vilanova. | Governo do Estado do Piauí – EMATER. |
| Sudário Aguiar Sousa. | |
| 3- Antônio Aristides de Carvalho. | Poder Legislativo. |
| Antônio José de Paiva Costa. | |
| Luiz Ferreira – Titular. | |
| José Ribamar de Sousa. | |
| 4- Daniel Acelino de Macedo | Paróquia N. S. da Boa Esperança. |
| Isabel Cristina Oliveira Santos. | |
| 5- Antônio de Paulo Veras Oliveira. | Polícia Militar. |
| Luiz Gonzaga de Sampaio Neto | |
| 6- Antônio Machado de Melo. | Sindicato dos Trabalhadores e |
| Inês Silva Monção Alves. | Trabalhadoras Rurais. |
| | Conselho Comunitário |
| 7- Geraldo José de Castro Filho. | Comissão de Saúde. |
| Francisco das Chagas de Silva Marques. | |
| 8- Maria da Conceição Chaves e Silva. | Comissão de Alimentação. |
| Maria Antônia Alencar Machado. | |
| José Francisco dos Santos. | |
| 9- Luiz Borges de Carvalho. | Comissão de Transporte. |
| Mauro Roberto de Oliveira Medeiros. | |
| Hannel Quaresma Farias. | |
| 10- Francisca Maria Gomes de Carvalho. | Comissão de Informações. |
| Maria do Socorro Santos Pinto. | |
| Maria de Nazaré Oliveira Ângelo. | |

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina-PI, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze.

Lourival Bezerra Freitas
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



DECRETO Nº 03/2013

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE MAIO DE 2013 (SEXTA FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 30 de maio de 2013, data que se comemora *Corpus Christi* e que tem como objetivo celebrar solenemente mistério da eucaristia – sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é costume neste município;
CONSIDERANDO não haver prejuízos a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Eliseu Martins, o dia 31 de maio de 2013 (Sexta Feira).

Art. 2º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal